



Mês	Vencº	Aluguel	At.monet.	Multa-10%	Total
01/2018	10-01	R\$550,00	R\$3.098,48	R\$292,31	R\$3.390,80
02/2018	10-02	R\$550,00	R\$3.057,31	R\$288,43	R\$3.345,74
03/2018	10-03	R\$550,00	R\$3.018,02	R\$284,72	R\$3.302,74
04/2018	10-04	R\$550,00	R\$2.982,30	R\$281,35	R\$3.263,65
05/2018	10-05	R\$550,00	R\$2.942,70	R\$277,61	R\$3.220,31
06/2018	10-06	R\$550,00	R\$2.897,10	R\$273,31	R\$3.170,41
07/2018	10-07	R\$550,00	R\$2.823,86	R\$266,40	R\$3.090,26
08/2018	10-08	R\$550,00	R\$2.784,74	R\$262,71	R\$3.047,45
09/2018	10-09	R\$550,00	R\$2.752,82	R\$259,70	R\$3.012,52
10/2018	10-10	R\$550,00	R\$2.712,94	R\$255,94	R\$2.968,88
Cláusula 10ª	Honorários	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	R\$6.362,55
Honorários – fls.60	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	R\$3.181,28
<b>TOTAL</b>					<b>R\$41.356,59</b>

Em diligêcia efetuada pelo senhor Oficial de justiça, **este logrou êxito em localizar o EXECUTADO**, momento em que o mesmo assinou o respectivo mandado, ficando de tudo ciente, sem opor qualquer ressalva. (pág.201/202)

Na sequêcia, uma vez que o EXECUTADO fora citado com êxito no endereço de **fls.201** dos autos, por certo que haverá necessidade de repetir-se o **ato de AVALIAÇÃO E PENHORA dos veículos** indicados no mesmo endereço exitoso, o que desde logo assim o requer, no aspecto.

Derradeiramente, no mesmo **ato de AVALIAÇÃO E PENHORA**, deverá o sr.Oficial de justiça **indagar o executado** onde se encontram os veículos objeto de penhora e avaliação, **caso os referidos veículos não estejam no endereço informado**, sob pena do executado cometer ato atentatório à dignidade da justiça, pedido desde logo posto, para todos os efeitos de direito.